



Lei n.º 1.249/82.

Que autoriza doação de área de terra.

O Prefeito Municipal de Nova Serrinha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

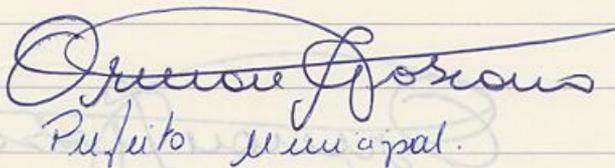
Art.º 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de terra ao Sr. Procyro Lima, localizada na Rua Urbano Mariani, no Bairro Municipal I, correspondente ao lote nº 9 da quadra 12.

Art.º 2.º. O donatário somente poderá dispor do lote referido no art.º 1.º, após decorridos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da presente lei.

Art.º 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Serrinha,  
Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 1982.



Prefeito Municipal.